



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.439

BELEM — QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1953

**LEI N. 658 — DE 8 DE OUTUBRO
DE 1953**
Cria cargos administrativos no magistério primário e abre o respectivo crédito especial.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, os seguintes car-

gos:

1 diretor de grupo escolar de 2.ª entrada — padrão I;
15 professor de grupo escolar de 2.ª entrada — padrão G;

1 porteiro - protocolista — pa-

drão C;

2 servente — padrão B.

Art. 2.º Para ocorrer o pagamento da despesa com o encargo definido no artigo precedente, fica aberto o crédito especial, no corrente exercício, da quantia de Cr\$ 82.190,00 (oitenta e dois mil cento e noventa cruzeiros), o qual correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N. 659 — DE 10 DE OUTUBRO
DE 1953**

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 3.987,00 em favor de Odete de Jesus Costa.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de três mil novecentos e oitenta e sete cruzeiros (Cr\$ 3.987,00) em favor de Odete de Jesus Costa, professora de música — padrão H, lotada no Conservatório "Carlos Gomes", para pagamento dos seus vencimentos relativos aos meses de agosto a dezembro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia e Finanças

Obras, Terras e Viação (entrega de numerário), Folia do Norte Ltda, Colégio Faustino Brito, Uzina de Pausterização de Leite de Belém — Ao D. C., para os devidos fins.

— Coletor Estadual de Juruti — Ao D. P., para informar.

— Coletor Estadual de Salinópolis (suprimento de Cr\$ 15.000,00);

— Ao Departamento de Despesa para informar quais são os despendos do Estado a cargo da Coletoria de Salinópolis.

— Germina Cunha de Araújo — Volte ao D. P., para informar da existência de recursos orçamentários na tabela 38 (Fundo Estadual do Serviço Social).

— Diretoria da Festa de Nazaré (pagamento de Cr\$ 30.000,00)

— Volte ao Departamento de Contabilidade para fazer o empenho da quantia autorizada pelo Sr. General Governador, isto é, trinta mil cruzeiros e vá ao D. D. para atender o pagamento, em termos.

— Diretor Geral do Snapp —

Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— Antonio dos Santos (auxílio) — Volte ao D. C., para informar da existência ou não de recursos orçamentários na tabela n. 38 (Fundo Estadual do Serviço Social), no presente exercício.

— Departamento Estadual de Águas (entrega de Cr\$ 350.00,00) — A S. O. T. V., com a informação de que a despesa será atendida quando houver disponibilidade orçamentária, estas pendentes de crédito suplementar sob pronunciamento da Assembleia Legislativa, dentro das nossas possibilidades financeiras.

— Presidente da Legião dos Veteranos da Guerra (solicitando auxílio) — Ao D. C., para informar o saldo presente dos recursos orçamentários, na dotação "Eventuais" de consignação "Diversos" no exercício em curso.

— Prefeitura Municipal de Itupiranga — Volte ao D. C. para informar qual o saldo presente da dotação orçamentária para "Eventuais", de consignação "Diversos".

— Luiz Ribeiro da Rocha — Achando-se exgotados os recursos orçamentários para "Socorros Públicos", no presente exercício, nada há o que deferir.

— João Lavareda — Ao D. C. para empenho e ao D. D. para processar o pagamento em termos.

— Centro Estudantil Cearense — Ao D. C., para informar a posição da dotação para "Eventuais", da consignação "Diversos", do orçamento vigente.

— União Nacional dos Estudantes — Ao D. C., para informar o saldo atual da dotação para "Eventuais", da consignação "Diversos", do orçamento vigente.

M. da Silva Marques — Nenhuma despesa deve ser autorizada sem empenho prévio; informe o D. C. o saldo orçamentário da dotação para "Conservação e Reparo", da consignação Serviço de Transporte do Estado — tabela 102 do exercício em curso.

— Secretaria de Saúde Pública (pagamento a Joaquim Lonzinho Fonseca) — "Empenhada a despesa pelo D. C., vá ao D. P., para os devidos fins.

Silva Lopes & Cia — Ao funcionário encarregado da carteira da CETA.

Jorge Henrique de Mesquita — Volte à audiência do D. P..

DEPARTAMENTO DE DE PESA TESOURARIA

SALDO do dia 10

de outubro de 1953 2.033.271,00

Renda do dia 12/10/1953 990.845,60

SOMA 3.024.116,60

Pagamentos efetuados no dia 13/10/1953 3.024.116,60

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 2.523.025,30

Em documentos 501.091,30

Total 3.024.116,60

Belém (Pará), 12 de outubro de 1953.

Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

SALDO para o dia

12 de outubro de 1953 3.024.116,60

Renda do dia 13/10/1953 369.797,80

SOMA 3.393.914,40

Pagamentos efetuados no dia 13/10/1953 1.452.007,90

Saldo para o dia 14/10/1953 1.941.906,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 1.440.815,20

Em documentos 501.091,50

Total 1.941.906,50

Belém (Pará), 13 de outubro de 1953.

Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 14 de Outubro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

CUSTEIOS

Assistência Judiciária Civil, Imprensa Oficial, Departamento de

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRE TÁRIO

O Dr. J. J. Aben Athar, Secretário de Economia e Finanças, profiou os seguintes despachos: ... (Em 13/10/1953)

Maria Lopes de Oliveira (pagamento de ajuda de custo) — Dê-se ciência à interessada do parecer do Sr. Diretor da Despesa.

José Malaquias de Lima (equiparação aos funcionários públicos) — Encaminhe-se à consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável do D. P., com o qual esta Secretaria está de acordo.

Desp. (pagamento de aluguel de casa do Comissariado da Sacramenta) — Ao D. D., para verificar, conferir e processar o pagamento de acordo com os encargos anexos.

Departamento Estadual de Aguas (entrega de Cr\$ 25.000,00, Idem, do Departamento de Aguas (douzavo do mês de outubro) Adervan Moutran San-

tiago, Floriano Pinto Pampolla (3.200,00), Donato Patrício de Paula, Renilde Picâncio,

Maria Pereira Martins Sozenando Cardoso, Waldemar Santos, Geraldo dos Santos Lobo, Manoel Soares Pereira, Folia paga de setem-

bro Conservatório Carlos Gomes, Duodécimo do mês de novembro do Instituto Lauro Soárez, Bento Benevento de Carvalho Neto, Cornelio Nunes de Andrade, Lazaro da Conceição Santos — Ao D. D. para os devidos fins.

— Departamento de Segurança Pública (reiteira ofício). — Transmita-se a presente informa-

ção ao Cel. Chefe de Polícia. — Snapp, Instituto Ofir Lo-

iola (pagamento de Cr\$ 100.000,00), Manoel José de Carvalho, prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, balanço do mês de setembro da

Secretaria de Saúde Pública, requisição de gêneros do Colégio Gentil Bitencourt, requisição de gêneros e material para o Asilo Dom Macedo Costa, Secretaria de

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. JOSE JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Repartções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone, 3232

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	200,00
Semestral	140,00

Número avulso

Número atrasado, por ano

Estados e Municípios

Anual	300,00
Semestral	180,00

Exterior:

Anual	400,00
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas	
Por vez	6,00

As originais deverão ser dactilografados e autenticadas, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11:30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anúncios, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Rara facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Receita, Matadouro do Maguary, Departamento de Produção, Secretaria de Educação e Cultura, Instituto Lauro Sodré, Centro de Saúde n. 2, Departamento Estadual das Aguas e Serviço de Transporte do Estado.

DIVERSOS:

Lindalvo Alcantara, Prefeitura Municipal de Alenquer, Cândido Brito Campos, Raimunda Alves Delgado e Olga Barreto Gomes.

AUXILIOS:

Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária, Instituto N. S. de Belém, Escola Doméstica S. C. de Jesus, Associação Santa Luiza de Marilac, Dispensário Santa Luiza de Marilac de Caçapava, Associação das Damas de Caridade de S. Vicente de Paul, Instituto Imaculada Conceição de Baião, Colégio das Irmãs Vi-

centinas de Mocajuba, Colégio N. S. Auxiliadora de Cametá, Dispensário S. Vicente de Paulo e Congregação do Preciosíssimo Sangue.

FORNECEDORES:

Aerovias Brasil, S/A., Azevedo Silva, & Cia., Augusto Moutinho & Cia., Agência Martins, Antonieta Santos Feio, Casa Albano, Comp. Radio Internacional do Brasil, Companhia Editora Nacional, Comp. Industrial do Brasil, Comp. Ind. e Comp. Brasileira de Produtos Alimentares, Durval Souza & Cia., Estrada de Ferro de Bragança, Edmar de Souza Cunha, Empressa Soares S. A., Estabelecimentos Freitas, Ltda., Ernesto G. Leitão, Ernesto Arantes, Ernani Cruz, Fábrica União, Indústria e Comércio S. A., e Farmácia Beirão.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃOGABINETE DO SECRE
TARIODespachos proferidos pelo Sr.
Dr. Secretário de Estado.

Em 9|10|53

Petições:

2288 — Nestor Barradas da Costa; 2258 — Aristides Santana Neto; 2289 — Domingos Barradas; 2262 — Domingos Maximiano Peixoto; 2260 — Manoel Pernambuco da Gama e 2261 — José Rodrigues de Souza (requerendo arrendamento de castanhais em Marabá) — Ao S. C. R.

Em 13|10|53

2346 — Raimundo Ortiz Vergolino; 2347 — Mario Nobrega; 2277 — Antonio Bastos Morbach; 2337 — Nagib Mathias; 2338 — José Pereira Marinho; 2339 — Nilce Gonçalves Chuquula; 2353 — Januário Felipe de Oliveira; 2352 — Decleciano Rodrigues Silva; 2351 — Raimundo Ferreira de Souza e outros; 2350 — Lídia Mossalem Gabi; 2349 — Alzira Mutran; 2252 — José Ribamar Lopes; 2264 — Natividade Coelho de Araújo; 2291 — Antônio Bruno de Oliveira; 2263 — Nerian Chaves Mazalim; 2276 — Antônio Gomes Alves; 2275 — Antonio de Araújo Santi; 2274 — Antonio Lima; 2273 — Antônio de Castro Mathias; 2272 — Nair Carvalho de Oliveira; 2271 — João Anizio Ferreira; 2270 — Raimundo Nonato Costa; 2261 — José Rodrigues de Souza; 2354 — Arão Rodrigues Maranhão e outros; 2355 — Pulqueria Rodrigues Jardão; 2356 — Michel Mossalem; 2357 — Jacob Athias; 2358 — Pedro Maranhão Primo; 2350 — Pedro Marinho de Oliveira; 2360 — Aurea Araújo Naman; 2361 — José Leandro; 2362 — Antonio de Almeida Braga; 2307 — Iran Bichara Gantus; 2308 — Raimundo Ferreira Costa; 2309 — Maria Rodrigues Cavalcante; 2348 — Augusto Bastos Morbach; 2343 — Aziz Neto Mutran; 2344 — Ermelinda Santana; 2328 — Alice Jacome Maranhão; 2327 — Maria José Mutran; 2326 — José Bandeira de Souza; 2325 — Maria Moussalem Quadros; 2324 — João Moreira Carvalho e 2320 — Domingos Pacheco (requerendo arrendamento de castanhais em Marabá) — Ao S. C. R.

Autos:

N. 1082 — Compra de terras devolutas, Município de Oriximiná, requerente Luiz Gonzaga Viana — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1415 — Compra de terras devolutas, Município de São Caetano de Odivelas, requerente Manoel Pereira do Nascimento — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 0775 — Compra de terras devolutas, Município de Prainha — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 0776 — Compra de terras devolutas, Município de Prainha, requerente Maria do Carmo Silva de Souza — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1812 — Compra de terras devolutas, Município de Curuçá, requerente Plácida da Conceição Barata — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1905 — Compra de terras devolutas, Município de Curuçá, requerente Manoel Maria da Conceição Barata — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1463 — Compra de terras devolutas, Município de Abaetetuba, requerente José de Deus Rodrigues — Ao Dr. Consultor Jurídico.

* * *

SERVIÇO DE CADASTRO
RURAL

Devem comparecer no S. C. R., com a máxima urgência, para tratar de seus interesses, sobre pedidos para exploração da indústria extrativa vegetal, os abalos mencionados ou seus procuradores.

Município de Alenquer
Joventino Evangelista da Cunha.

Município de Altamira
Francisco Farias.

Município de Itupiranga
Mathias de Oliveira e Manoel M. Randa dos Santos.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 3.948

EXPEDIENTE DE 8, 9 E 10 DE OUTUBRO DE 1953

Juiz de Direito da 1.^a vara,
ac. pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOAO BENTO

DE SOUSA

Inventário de Ernesto Coelho da

Rocha — Julgou a partilha.

Idem de Joventino Fernandes

Rendeiro — Julgou o cálculo.

Idem de Carivaldo Alves Ri-

beiro — Ao cálculo.

Idem de Mary Camelier —

Reputou certo o cálculo de fls. 39,

Julgando-o por sentença.

Execução de sentença: A.,

Dolores Godoi. R., Veloso & Cia.

Mandou prosseguir na execução.

Inventário de Paulo Monteiro

da Gama Cabral — Em avaliação.

Idem de Maria Gregoria Ta-

vares Lobato — Diga o inventa-

riante.

Idem de Arminda Pinto Vi-

eira Braga — Julgou a partilha.

Idem de Joaquim José Lopes —

Mandou ouvir os interessados.

Idem de Manoel Castanheira

Iglesias — Nomeou Curador o Dr.

Armando Hesketh.

No requerimento de Francis-

co Vasconcelos Cavalcante — De-

ferido.

Juiz de Direito da 2.^a vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO

DE SOUSA

No requerimento do I. dos Ma-

rítimos — Mandou notificar.

Ação movida pelo I. dos Ma-

rítimos contra o D. E. R. — Ju-

gou por sentença o acordo.

Juiz de Direito da 3.^a vara

Dr. MILTON LEAO DE MELO

Inventário de Leonor Soares —

Em auto de partilha.

Despejo: A., Alair Barros.

R., Antonio Melo Saraiva e sua

mulher — Mandou citar.

No requerimento de Hermo-

genes Alves — Sim.

Idem de Lima & Ferreira —

Conclusos.

Idem de Manoel Moutinho —

Mandou seja feito como vem

admitindo a praxe.

Ação executiva: A., Zaldan

Salim Haber. R., Margarida Veiga

da Silva e seus filhos — Diga a

autora.

No requerimento de Salim

Gehá — Mandou citar.

Idem de Scargnan & Cia.

Ltda. — Conclusos.

Idem de Teixeira & Cia. e

Francisco Fernandes — Conclusos.

Idem de Francisco Cardoso

Ventura — Conclusos.

Idem de Maria Cardoso Alves

de Campos — Conclusos.

Despejo: A., Braz Grisolia &

Cia. R., José Coelho — Determinou o prazo de 5 dias, para o pa-

gamento.

Inventário de Antonio Jose

Sfai — Vista ao inventariante.

Juiz de Direito da 4.^a vara

Juiz — Dr. JOAO GUALBERTO

ALVES DE CAMPOS

No requerimento de Francisco de

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Paula Ferreira — Deferido.

Notificação: A., Sociedade Benéfica Casa d'Itália. R., Luiz Soares — Mandou entregar os autos.

No requerimento de A. Marques & Cia. — Deferido.

Juiz de Direito da 5.^a vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Lucimara Moraes da Trindade — Conclusos.

Casamento de Geraldo Almeida da Silva e Julia Paiva de Almeida — Julgou os habilitados.

Idem de Manoel Pinto e Maria Olinda Monteiro — Diga o Dr. C. Geral.

Idem de Raimundo Novais da Silva e Joana da Rocha Teixeira — Mandou prosseguir.

Desquite: A., Raimundo Pinheiro. R., Avany da Conceição Pinheiro — Mandou seja esclarecido o domicílio ou a residência da ré.

Alimentos: A., Edite de Nazaré Lira. R., José Lira — Marcou o dia 13, às 9 horas, para o comparecimento das partes em Juiz.

No requerimento de Edson de Freitas Brito — Conclusos.

Alimentos: A., Esmeralda Barbosa de Lima. R., Joaquim Barbosa de Lima — Marcou o dia 16, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Investigação: A., Duquecas Corrêa de Brito. R., João Rodrigues da Costa — Idem, dia 3 de novembro p., às 10 horas.

Reclamação feita por Dona Raimunda Pereira de Souza — Diga o Dr. C. de Menores.

Entrega de menor: Requerente, Raimundo Lisboa Carreiro — Mandou que o Sr. Escrivão de Menores preste as informações que se tornam necessárias.

No requerimento de Alberto Rodrigues Pinto Leite — Conclusos.

Investigação de paternidade: R., Alvaro Caímar Costa. R., Fausina Biscaya Vicente — Marcou o dia 26, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 6.^a vara

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA

MONTEIRO LOPES

No requerimento de José Alves

Farinha — Sim.

Carta precatória vinda do Rio

de Janeiro — Mandou seja cumprida.

Vistoria: A., Dionisio de Oliveira Bentes. R., Natalia Pinto da Silva — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a vistoria.

No requerimento de Alonso

de Oliveira Miranda — Diga onde nasceu.

Despejo: A., Huascar Lemos de Sousa. R., Carlos Tomé de Lima — Em especificação de provas.

Inventário de Adelia Ferreira

No requerimento de Floren-
cio de Oliveira Santos — Conclu-
sos.

Inventário de Semiramis Sar-
mento Engelhard — Em avaliação.

No requerimento de Custodio

Marques Pereira — Deferido.

Ação ordinária: A., Cia.

Boavista de Seguros. R., José Nas-

cimento — A conta.

Aviventação: A., Maria Au-

gusta Miranda Mauricio de Abreu.

R., os confrontantes das terras dos

requerentes — Mandou que o es-

crivão designe dia e hora para a

audiência especial.

Juiz de Direito da 7.^a vara

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOU-

VEA DE ANDRADE

Inventário de Ataulpha Purcell

— Em declarações finais.

Falência de Jorge Sauima —

Mandou seja feita a notificação re-

querida.

Ação executiva: A., Emidio

Gomes d'Abreu. R., a herança de

Antero Ferreira da Costa — Man-

dou fazer a notificação devida.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Domingos Gonçalves Barbosa de Lima e a senhorinha Tereza Moraes de Albuquerque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vizeu, embarcadouro, domi-

ciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 24, filho de Dona Nazaré Gonçalves da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dató e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6206—14 e 21|10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leopoldo Luiz Braga de Lima e a senhorinha Therezinha de Jesus Raio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, protetico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 823, filho de Dona Joaquina Eliza Braga de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antonio Barreto, 626, filha de Raimundo Carvalho Raio e de Dona Mauricia Neves Raio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

DIARIO DA JUSTICA

2

Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dató e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6205 — 14 e 21|10 — Cr\$ 40,00)

BEM DE FAMILIA

Faço saber que, por escritura de 27 de agosto de 1953, em notas da tabelia Joana Diniz, desta cidade (L.º 201, fls. 197 v.), EDGAR DE LIMA CABRAL, bancário, e sua mulher JUDITH AXRES CABRAL, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram, por compra feita a José Salomão Marques, assistido de sua mulher e outro, pelo preço de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), o terreno edificado com o prédio coletado sob o n.º 277, à Avenida Conselheiro Furtado, nesta capital, com suas respectivas medidas e confrontações, sobre o qual instituiram os ônus que caracteriza o BEM DE FAMILIA, destinando-o para domicílio e residência de sua família, a fim de que o mesmo fique isento de execução por dívidas e inalienável, por toda a vida deles instituidores e até que atinja a maioridade o mais novo dos filhos que porventura venham a ter, tudo nos termos da lei civil brasileira.

Aquele que se julgar prejudicado com a referida instituição de BEM DE FAMILIA deverá reclamar, por escrito, perante o Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, dessa comarca, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, tudo de acordo com o Código de Processo Civil Brasileiro. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos 9 de outubro de 1953. Eu, Cleto M. de Moura, oficial, que dactilografei, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino. Belém, 9 de outubro de 1953. — Cleto M. de Moura, oficial.

(T. 6211 — 14|10|53 — Cr\$ 150,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPETIÇÃO CRIMINAL

2ª Pretoria

CITAÇÃO

O Dr. José Maria Machado, 3º pretor criminal respondendo pela 2ª Pretoria, etc.

Faz saber que, não tendo sido encontrado nesta cidade o réu Francisco Teles, como foi certificado nos autos respectivos, fica o mesmo réu, por esta forma, intimado, com o prazo de sessenta (60) dias de todo o conteúdo da sentença proferida por esta Pretoria, no processo em que também é réu Milton Xavier de Freitas, e cuja sentença conclui pela condenação daquele ao pagamento da multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), como inciso no art. 129 do Código Penal, e sélo penitenciário de vinte cruzeiros Cr\$ (20,00).

Nestas condições e, para que chegue ao conhecimento do réu em aprêço essa notícia, manda lavrar o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial.

Belém, 10 de outubro de 1953.

Eu Wilson Marques da Silva.

Escrivão, o subscrevi.

O Pretor José Maria Machado

(G — 14|10).

COMARCA DE MARABA EDITAL DE CITACAO

O Dr. Manoel P. d'Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei,

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de "arrecadação" dos bens deixados pelo falecido Alfredo Chiquer, que se processa perante este Juizo, que tendo sido ultimado a arrecadação dos bens deixados pelo mesmo de cujus, falecido nesta cidade à Avenida Marechal Deodoro s/n, às 18 horas do dia quinze de junho recem fendo, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo

presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume e por cópia, publicado de três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, no DIARIO OFICIAL do Estado, cita os herdeiros, sucessores e credores do de cujus para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juizo Sr. Fortunato Simplicio Costa. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos sete (7) de julho de 1953. Eu, Silvino Santos, escrivão, o dactilografei e conferi. — (a) Manoel P. d'Oliveira, Juiz de Direito.

(G — Dias 14|7 — 14|8 — 14|9 — 14|10 — 14|11 e 14|12)

CITAÇÃO

O Dr. José Maria Machado 3º promotor criminal, respondendo pela 2ª pretoria, faz saber aos que este lêrem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º promotor público, foi denunciado Osvaldo de Nazaré Souza, paranaense, solteiro, de 24 anos de idade motorista, residente à Rua dos Mundurucús, n.º 1042, como incorso nas disposições penais do art. 129, § 6º, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 22 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Eu Wilson Marques da Silva Escrivão, o subscrevi.

O Pretor José Maria Machado

(G — 14|10)

COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, entidade autárquica federal, com sede no Rio de Janeiro e Delegacia nesta Cidade, vem mui respeitosamente, por seu procurador judicial, abaixo assinado, dizer a V. Excia. que é credor do Estado do Pará, pela importância de Cr\$ 72.689,20, de contribuições relativas ao navio "Tuchauá", de propriedade do mesmo Estado, não recolhidas ao Instituto suplicante, afóra o débito proveniente de outras contribuições, ainda não apurado, e os juros moratórios a partir de 1.º de agosto de 1952. Ocorre que pela imprensa desta capital foi anunciada a concorrência para a venda do referido navio "Tuchauá", cuja venda todavia, ignora o suplicante tenha sido efetivada. Em tal situação e para ressalva de seus direitos, que serão efetivamente defendidos em oportuno, através da competente ação, vem o suplicante protestar pelo recebimento do aludido débito e que pelo mesmo débito responde, obviamente, o referido navio "Tuchauá", requerendo, nessa conformidade, digne-se V. Excia. mandar notificar o Estado do Pará, na pessoa de quem legalmente o represente, além, dos Senhores Secretários de Estado de Economia e Finanças e Obras, Terras e Viação, publicando-se edital para conhecimento dos interessados, com transcrição desta requisição, observadas em tudo as formalidades legais, em especial o disposto no art. 723, C. P. C. São termos em que Pede Deferimento Belém, Pará, 6 de outubro de 1953. (a) P. p. Orlando Fonseca.

"Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Notifique-se na forma requerida, publicando-se edital, com o prazo de 30 dias, para conhecimento dos interessados, em que Pede Deferimento Belém, Pará, 6 de outubro de 1953. (a) P. p. Orlando Fonseca.

"São termos em que Pede Deferimento Belém, Pará, 6 de outubro de 1953. (a) P. p. Orlando Fonseca.

tubo de 1953. (a) João Bento — Em vista do que, mandei passar o presente edital com teor do qual ficam intimados todos os interessados acima nomeados para no prazo de 30 dias virem a Juizo, para o fim de apresentarem declarações e defesa à presente ação, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado, num dos

jornais de maior circulação nesta cidade e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 10 dias do mês de outubro de 1953. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão.

(a) João Bento de Souza.

(Ext. — 14|10|53)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA

Chamada de funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Rita Ieda Alves, atendente, classe D, lotada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de setembro de 1953.

— Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública.

(G. Dias 17, 18, 19, 20, 22, 23,

24, 25, 26, 27, 30|9; 1, 2, 3, 4, 6,

7, 8, 9 e 20|10|53).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Luiz Gonzaga Fernando Cardoso, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 10.ª Comarca Castanhál 25.º Término, 25.º Município-Castanhál e 12.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada ao lado das terras denominadas "São Benedito", à margem direita da Estrada de Ferro de Bragança, limitando-se pela frente, com as ditas terras "São Benedito"; pelo lado de cima, com terras demarcadas de Elias Rufino, pelo lado de baixo, ainda com as terras "São Benedito", e, pelos fundos com as terras de Antônio Arvoredo, medindo 200 metros de frente por 2.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a coletoria de Rendas do Estado naquele município de Castanhál.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras, e Viação do Pará, 5 de outubro de 1953.

O Oficial ad. classe "O"

— (a) João Motta de Oliveira,

— (a) João Motta de Oliveira.

(T. 6164 — 7, 14 e 21|10 — Cr\$ 120,00)

te por 500 metros de fundo, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras, e Viação do Pará, 23 de setembro de 1953.

O oficial ad. classe "O" —

João Motta de Oliveira.

(T. 6120 — 25|9 e 4, 14|10 — Cr\$ 120,00)

EDITAIS

ANÚNCIOS

RESUMO

dos Estatutos do "Clube Atlético Moreira Gomes", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada em 15 de julho de 1953

Denominação — CLUBE ATÉ-

TICO MOREIRA GOMES.

Fundo Social — É constituido de joias, mensalidades, donativos, etc.

Data da fundação — 15 de junho

de 1953.

Fins — É finalidade do Clube proporcionar aos seus associados a prática dos desportos em suas diversas modalidades e reuniões de caráter cultural e recreativo.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação —

Conselho Administrativo.

Prazo do mandato do Conselho

Administrativo — Um ano.

Responsabilidades — Dos Esta-

tutos não consta se os associados

respondem ou não, subsidiariamen-

te, pelas obrigações contraídas em

nome do Clube, pelos que o diri-

gem.

Dissolução — Em caso de disso-

lução do Clube, solvido o passivo

porventura existente, será o rema-

nesciente dividido como houver sido

anteriormente deliberado na As-

ssembleia Geral para esse fim con-

vocada.

Conselho Administrativo — Pre-

sidente: Dr. José Manuel Ortins

de Bittencourt, português, casado,

bancário, residente à Vila Leopold-

dina n.º 16; Vice-Presidente: Fir-

mino Gomes Pereira da Silva, brasi-

leiro, casado, bancário; 1.º Secre-

tário: Antônio Gomes Pinho Ju-

nior, brasileiro, casado, bancário;

2.º Secretário: Napoleão Jansen

de Souza, brasileiro, casado, ban-

cário e Tesoureiro: Miguel Fer-

nandes Conde, brasileiro, solteiro,

bancário.

Belém, 12 de outubro de 1953.

Dr. Manuel Ortins de Bittencourt

presidente.

(T. 6212 — 14|10|53 — Cr\$ 200,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

Ano II

BELEM — QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 939

Ata da 24.^a sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos nove (9) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953) nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da "Imprensa Oficial" à Rua do Una, trinta e dois (32), os Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Elmo Gonçalves Nogueira, sob a presidência do Sr. Ministro Benedito de Castro Frade e presença do Sr. Procurador, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguida do expediente que constou de: ofício n. 37-A, de 20/8/53, do Sr. Antônio de A. Ferreira, escrivão da Coletoria Estadual de Breves, remetendo a sua declaração de bens; n. 63/53, de 6-10-53, do Sr. Raymundo Duarte Peres, coletor estadual em Cametá, remetendo a sua declaração e a do Escrivão da mesma Coletoria; Sr. Manuel de Jesus Machado; n. 189/Séc., de 1-10-53, do Sr. Coronel Milton Lisboa, comandante geral da Polícia Militar, agradecendo o honroso voto de louvor d'este Tribunal em homenagem aos feitos heróicos dessa Corporação em território baiano, registrado em ata da sessão do dia 25 do mês pretérito; n. 114, de 30-9-53, do Sr. Aluísio da Silva Leal, juiz de direito de Santarém, agradecendo a remessa de um folheto do "Regimento Interno" d'este Tribunal; n. 22, de 19/9/53, do Sr. Maximino Campos Filho, coletor estadual em Acará, remetendo a sua declaração de bens; n. 36-A, de 20-8-53, do Sr. Rómulo Soares, coletor estadual em Breves, remetendo a sua declaração de bens; n. 60, de 30-9-53, do Sr. Prefeito Municipal de Acará; n. 94, de 2-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Marapanim; n. 87/53, de 3-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-miri; n. 114/53, de 5-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-acu e n. 51/53, de 7-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Ponta de Pedras — todos remetendo os balancetes da Receita e despesa referentes aos dois primeiros trimestres do corrente ano; n. 793/53, de 6-10-53, do Sr. J. J. Aben-Athar, secretário de Economia e Finanças, remetendo um contrato de empreitada feito entre o Governo e o Sr. Cândido Valente Siqueira, na importância de Cr\$ 20.000,00 (Processo n. 20); n. 643, de 4/10/53, do Sr. Arnon de Melo, governador do Estado de Alagoas, agradecendo a comunicação sobre o reinício dos trabalhos d'este Tribunal; declaração de bens; de Valdomiro Lambertos da Costa, fiscal geral da Prefeitura Municipal de Castanhál;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

tura Municipal de Maracanã; de Clemente Vieira Dias, fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Lourenço Leite Martins, fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Maria Luzia Vela Alves, diretora do Conservatório "Carlos Gomes"; de Nestor José da Silva, fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Geraldo José de Lima Filho, fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Laudário de Sousa Coelho e Santos, administrador do mercado na Vila do Mosqueiro; de Raymundo Nonato Nogueira de Holanda Lima, chefe de Seção, padrão 2, lotado na Seção do Pessoal do Serviço da Administração da Prefeitura Municipal de Belém; de Pedro Severo de Souza, administrador do mercado de São Jerônimo; de Diogo Emílio da Motta Araújo, diretor da despesa da Prefeitura Municipal de Belém; de Alfredo José Chuquia, coletor estadual em Marabá; de Omar Mergulhão, tesoureiro-auxiliar da Prefeitura Municipal de Belém; de Gilvandro de Almeida Silva, tesoureiro-auxiliar da Prefeitura Municipal de Belém; de Justo Vieira dos Santos, coletor estadual de Montalegre; de Emílio Bastos Fiuza de Melo, chefe do Dispensário Sousa Araújo; de Waldemar da Silva Mendes, tesoureiro da Prefeitura Municipal de Ananindeua; de Pedro Henrique da Silva, fiscal da sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua; de Antônio Sampaio, prefeito municipal de Ananindeua; de Beatriz Costa de Oliveira, tesoureira da Prefeitura Municipal de Ananindeua; de João Cavalcante de Lima, oficial administrativo da Divisão da Receita da Prefeitura Municipal de Belém; de Américo Siqueira Rodrigues, diretor da Fiscalização Municipal da Prefeitura Municipal de Belém; de Aluísio Arroxelas de Almeida Lins, chefe do Serviço de Navegação do Estado; de Santino Sirotheau Corrêa, prefeito municipal de Santarém; de Afonso Sebastião de Andrade, administrador do Mercado da José Bonifácio; de Waldemar Siqueira de Barros e Arrouck, diretor do Departamento da Limpeza Pública; de Archimedes Cardoso de Athaide, tesoureiro da Prefeitura Municipal de Guamá; de José Fernandes Costa, administrador do Mercado de Canudos, ora servindo no Mercado de São Braz; de Ophir Malato Ribeiro, fiscal geral da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras; de Santino Malato Ribeiro, tesoureiro da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras; de Marcos de Quadros Martins, fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Raimundo da Costa Nunes, fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Otávio Ferreira Barros, caixa do Departamento de Estradas de Rodagem; de Raimundo Sylla Castro de Andrade, diretor da Colônia de Marituba; de Avelino Camarão Brabo, Prefeito Municipal de Muñá; de Dinair Gentil Reis, escrivão da Coletoria Estadual em Icoaraci; de Raimundo Hipólito da Silva Valle, coletor estadual de Soure; de Raimundo da Silva Ramos, escrivão da Coletoria Estadual em Soure; de Sebastião Cascais da Ponte e Sousa, inspector de Máquinas da Administração Superior da Prefeitura de Belém; de Máximo Campos Filho, coletor estadual em Acará; de Miguel José de Almeida Fer-

nambu Filho, diretor da Escola de Engenharia do Pará; de Orlando de Carvalho Cordeiro, secretário-tesoureiro da Escola de Engenharia do Pará; de Osias Rodrigues do Nascimento, escrivão da Coletoria Estadual em Capanema; de Raymundo Duarte Peres, coletor estadual em Cametá; de Manuel de Jesus Machado, escrivão da Coletoria Estadual em Cametá e do Tenente Coronel Marcolino Lins de Aguiar, diretor do Departamento Municipal de Agricultura; tendo o plenário unanimemente resolvido registrar essas declarações de bens.

Quanto aos ofícios ns. 60, de 30-9-53, do Sr. Prefeito Municipal de Acará; 94, de 20-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Marapanim; 87/53, de 3-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-miri; 114/53, de 5-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-acu e 51/53, de 7-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, respectivamente processos ns. 16, 17, 18, 19 e 21, resolreu o Tribunal encaminhá-los à Secretaria para oportuna distribuição. Quanto ao ofício n. 793/53, de 6/10/53, do Sr. Secretário de Economia e Finanças, remetendo um contrato de empreitada, feito entre o Governo e o Sr. Cândido Valente Siqueira, na importância de Cr\$ 20.000,00 (processo n. 20), resolveu o Tribunal fôsse o mesmo distribuído ao Sr. Procurador, nos termos do parágrafo único, do inciso VII, do art. 14, da Lei n. 603, de 20-5-53.

O Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo pede a palavra e propõe seja adotado pelo Tribunal um modelo de caderneta de identidade para uso não só dos senhores ministros como também dos demais funcionários, inclusive o Procurador e Auditores.

Submetida a votos a proposta, foi a mesma unanimemente aprovada.

Na segunda parte da ordem do dia o Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, como relator do processo n. 3, referente ao ofício n. 750/53, de 17-9-53, do Dr. Stélio Maroja, secretário de Economia e Finanças, remetendo uma relação dos créditos Especiais, Extraordinários e Suplementares, abertos no período de 1º de Janeiro a 1º de setembro do corrente ano, apresenta a redação do respectivo acórdão, assim escrito: "Acórdão n. 3: Requerente: — Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças. Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita. Vistos, relatados e discutidos esses autos, em que o Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças remete a este Tribunal de Contas uma relação dos Créditos Especiais, Extraordinários e Suplementares, para efeito de registro. Acordam os Ministros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro dos créditos citados. Belém, 6 de outubro de 1953. (aa) Benedito de Castro Frade, ministro presidente; Lin-

DIARIO DA ASSEMBLEIA

dolfo Marques de Mesquita, relator; Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente Geraldo Castelo Branco Rocha. Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator: — O presente processo, que tomou o número três, consta do ofício n. 750/53, da Secretaria de Economia e Finanças, remetendo a este Tribunal de Contas uma relação dos Créditos Especiais, Extraordinários e Suplementares, abertos no período de 1 de janeiro a 1 de setembro do corrente ano, de acordo com os Decretos 1.263, de 15-5-53; 1.301, de 20-7-53; 1.318, de 11-8-53; 1.319, de 16-8-53; 1.328, de 28-8-53; 1.257, de 6-5-53 e Resolução n. 5, de 4-8-53, da Assembleia Legislativa. A provisão, como se vê, obedeceu ao que determina o art. 23, item IV, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, isto é, a obrigatoriedade do registro de tais créditos neste órgão fiscalizador da administração financeira do Estado. Sobre a legalidade dos créditos enumerados na relação enviada, já muito bem se manifestou o ilustre Procurador deste órgão, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha (fls. 5), esclarecendo perfeitamente o assunto. Este é o relatório — "a relação dos Créditos Especiais, Extraordinários e Suplementares, apresentada a este Tribunal pelo Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças, perfeitamente normais e autorizados pelos decretos que aos mesmos se referem, nada temos a opor. Assim sendo, votamos favoravelmente pelo registro dos aludidos créditos".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "inteiramente de acordo".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "de acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Voto de acordo, apenas ponderando que o teor das leis deveria ser remetido com a relação dos créditos abertos, não bastando apenas a citação da lei. Para ser feito o registro, é necessário que, além da citação da lei seja apresentado o teor da lei, ou a cópia ou a publicação no 'DIÁRIO OFICIAL'. Propondo, por isso, que, neste caso, seja deferido o registro, salientando-se essa falta, e chamando a atenção para que a Secretaria junte os exemplares do 'DIÁRIO OFICIAL' que publicou as leis respectivas, a fim de que o registro possa ser efetuado. O meu voto é que seja feito o registro com apenas este aditivo: 'que todas as aberturas de créditos sejam acompanhadas do teor da lei que autorizou'".

Voto do Sr. Ministro Presidente Benedito de Castro Frade: "de acordo".

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às dez e quinze (10,15) horas; mandou o Sr. Ministro Presidente que eu, Alba Lopes de Freitas, dactilografa, padrão "H", do Quadro Único, lotada na "Impressa Oficial" e servindo de secretária, lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo Sr. Ministro Presidente.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953. — (aa) Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Alba Lopes de Freitas, servindo de secretária

RESOLUÇÃO N. 223

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Valdomiro Lamberto da Costa, Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Maracaná, conforme documento protocolado sob o n. 329, fls. 9 do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 224
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Clemente Vieira Dias, Fiscal Municipal da Prefeitura de Maracaná, servindo no lugar "Pauxis", conforme documento protocolado sob o n. 330, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 225
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Lourenço Leite Martins, Fiscal da Prefeitura Municipal de Maracaná, conforme documento protocolado sob o n. 331, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 226
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pela Sra. Maria Lúcia Vela Alves, Diretora do Conservatório "Carlos Gomes", conforme documento protocolado sob o n. 332, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 227
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Nestor José da Silva, Fiscal da Prefeitura Municipal de Maracaná, conforme documento protocolado sob o n. 333, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 228
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Geraldo José de Lima Filho, Fiscal da Prefeitura Municipal de Maracaná, conforme documento protocolado sob o n. 334, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 229
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953;

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Ladário de Souza Coelho e Santos, Administrador do Mercado da Vila do Mosqueiro, conforme documento protocolado sob o n. 335, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953,
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 230
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Gilvandro de Almeida Silva, Tesoureiro-Auxiliar da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 340, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 235
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953;

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima, Chefe da Seção do Pessoal do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 341, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 236
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953;

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Justo Vieira dos Santos, Coletor Estadual em Monte Alegre, conforme documento protocolado sob o n. 342, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 237
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953;

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Emílio Bastos Fiúza de Melo, Chefe em Comissão do Dispensário Souza Araújo, conforme documento protocolado sob o n. 343, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 238
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953;

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Diogo Emílio da Motta Araújo, Diretor da Divisão da Despesa da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 344, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 239
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953;

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Waldemar da Silva Mendes, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme documento protocolado sob o n. 344, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 240
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953;

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Pedro Henrique da Silva, Fiscal da Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme documento protocolado sob o n. 345, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.
Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 240
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antônio Lisboa da Silva, Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme documento protocolado sob o n. 346, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 241

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo da Vera-Cruz, Prefeito Municipal de Ananindeua, conforme documento protocolado sob o n. 347, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 242

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Olyntho de Salles Mello, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, conforme documento protocolado sob o n. 348, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 243

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Ivan Soares Pimentel, Escrivão da Coletoria Estadual em Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 349, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 244

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pela Sra. Irene de Oliveira, Tesoureira da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, conforme documento protocolado sob o n. 350, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 245

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Nonato da Mota e Souza, Coletor Estadual na Vila do Mosqueiro, conforme documento protocolado sob o n. 351, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 246
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:
 Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Nonato da Mota e Souza, Coletor Estadual na Vila do Mosqueiro, conforme documento protocolado sob o n. 351, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 247

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Eimar Cezar Tavares, Sub-Diretor da Fazenda Municipal da Prefeitura de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 352, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 248

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Francisco Horácio da Silva, Administrador do Mercado da Sacramento, conforme documento protocolado sob o n. 353, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 249

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Francisco Assis Alves de Paulo, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 354, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 250

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antonio Augusto de Albuquerque, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 355, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 251

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Fernanda José Flambot da Cruz, Fiscal Ar-

recadador da Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 356, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 252

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Oscar Aires Monteiro, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 357, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 253

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Aldovrando de Menezes Conor, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 358, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 254

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Joaquim Francisco do Nascimento, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 363, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 255

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Jaime Rocha da Silva, Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 359, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 256

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Ricardo Paulino Gadelha, Fiscal Arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 364, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 257

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. João Soares de Melo, Prefeito Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 365, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
 Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 258

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão

DIARIO DA ASSEMBLEIA

RESOLUÇÃO N. 261
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Francisco Lopes da Silva, Administrador do Mercado Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 367, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 262
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Osvaldo de Oliveira Cavalcante, Administrador do Cemitério Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 368, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 263
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. João Flôr de Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, conforme documento protocolado sob o n. 370, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 264
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Romulo Soares, Coletor Estadual em Breves, conforme documento protocolado sob o n. 372, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 265
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antônio de Araújo Ferreira, Escrivão da Coletoria Estadual de Breves, conforme documento protocolado sob o n. 374, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 266
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Dickson Ferreira, Contador efetivo e, em comissão, Secretário da Prefeitura Municipal de Anan-

deua, conforme documento protocolado sob o n. 382, fls. 10, livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 267
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Ruy das Chagas Nazaré, Chefe do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, no Município de Ananindeua, conforme documento protocolado sob o n. 383, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 268
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antônio Ortega Sampaio, Prefeito Municipal de Anhangá, conforme documento protocolado sob o n. 384, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 269
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pela Sra. Beatriz Costa de Oliveira, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme documento protocolado sob o n. 385, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 270
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. João Cavalcante de Lima, Oficial Administrativo da Divisão da Receita (Encarregado da cobrança de Aluguéis de Propriedades Municipais e Taxas de Turismo e Hospedagem, Serviço Externo), da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 386, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 271
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Américo Siqueira Rodrigues, Diretor da Fiscalização Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 387, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 272
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Afonso Sebastião de Andrade, Administrador do Mercado da José Bonifácio, conforme documento protocolado sob o n. 390, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 273
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Aluizio Arroxelas de Almeida Lins, Chefe do Serviço de Navegação do Estado, conforme documento protocolado sob o n. 388, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 274
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Waldemar Siqueira de Barros e Arouck, Diretor do Departamento da Limpeza Pública, conforme documento protocolado sob o n. 391, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 275
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Waldemar Siqueira de Barros e Arouck, Diretor do Departamento da Limpeza Pública, conforme documento protocolado sob o n. 392, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 276
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Archimedes Cardoso de Athaide, Tesoureiro da Prefeitura Municipal do Guamá, conforme documento protocolado sob o n. 393, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques Mesquita
Elmíro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 277
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953.

RESOLVE:
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Otávio Meira Martin, A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Luiz Otávio Meira Martin, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, na Estrada da B. M. A. C., ocupando o lote n. 11, de acordo com o lote feito pelo DPAC e aprovado por este Executivo Municipal, medindo doze metros de frente por quarenta e dois metros e vinte centímetros de fundos, com área de quinhentos e seis metros e sessenta e setenta de centímetros quadrados e dez centímetros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.952 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Luiz Otávio Meira Martin.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Luiz Otávio Meira Martin, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vila do Mosqueiro na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias na estrada da B. M. A. C., ocupando o lote n. 6 de acordo com o lotamento feito por esse Departamento e aprovado por este Executivo, medindo de frente doze metros por quarenta e dois metros e vinte centímetros de fundos, com área de quinhentos e seis metros e sessenta e setenta de centímetros quadrados e dez centímetros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.954 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Epitácio Cabral Pereira.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, à D. Luisa Almeida Somosa, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa Francisco

Almeida Somosa.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, à D. Luisa Almeida Somosa, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa Francisco

Almeida Somosa.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, à D. Luisa Almeida Somosa, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa Francisco

Almeida Somosa.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, à D. Luisa Almeida Somosa, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa Francisco

Almeida Somosa.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, à D. Luisa Almeida Somosa, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa Francisco

Almeida Somosa.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, por aforamento, à D. Luisa Almeida Somosa, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa Francisco